

“Terceirização operada por Entes Públicos: a condução da instrução probatória e a fundamentação de decisões, considerando o tema 1118 do STF” (Presencial com transmissão online) – TRT5

**TERCEIRIZAÇÃO OPERADA POR ENTES PÚBLICOS:
A condução da instrução probatória e a fundamentação
de decisões, considerando o tema 1118 do STF**



Dia 9/4, das 13h às 16h

Palestrante

Antônio Lemos Júnior

Juiz do TRT-5

Presencial



Auditório da Escola Judicial
Edf. Médici, 1º andar - Nazaré



Público do TRT-5 lotado na capital

Online



**Transmissão ao vivo
pelo Google Meet**



**Público do TRT- 5 lotado no interior
e de outros Regionais**



O STF prolatou três importantes decisões sobre a responsabilização dos Entes Públicos em caso de terceirização de serviços. Mais recentemente, fixou tese sobre a distribuição do ônus da prova quanto à fiscalização do contrato e suas repercussões em caso de

inadimplências trabalhistas da empresa contratada (Tema 1118). Em razão do efeito vinculante de tal decisão, revela-se importante o estudo prático e teórico do modo como deverão ser conduzidas as instruções probatórias.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Histórico de decisões vinculantes do STF sobre o tema da terceirização operada por Entes Públicos (ADI 16, Tema 246 e Tema 1118 do STF). Estudo teórico e prático do Tema 1118 do STF. Requisitos para a responsabilização dos Entes Públicos. Especificidade das ações envolvendo saúde, salubridade e segurança do ambiente do trabalho. Distribuição do ônus da prova. Formas válidas para notificação do Ente Público sobre inadimplência da empresa contratada. Efeitos da revelia sobre a questão. Análise dos poderes instrutórios do Juiz, inclusive “ex officio”. Produção antecipada de prova. Fundamentação específica, considerando, inclusive, a limitação de teses formuladas pelas partes. Tutelas inibitórias em ações coletivas. Decisões recentes sobre o tema (reclamações constitucionais, jurisprudência do TRT-5 e TST).

CURRÍCULO DE ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR:

Mestre em Direito (Fundamentos e Efetividade do Direito) pelo Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* do Centro Universitário Guanambi (UNIFG). Graduação em Direito pela Universidade Estadual de Santa Cruz (2003). Especialização em Pós-graduação *Latu Senso* - Direito Processual do Trabalho pela IUNI Educacional Unime Itabuna (2009). Professor em cursos de Pós-graduação *Lato sensu* nas disciplinas de Direito Processual Civil, Direito Processual do Trabalho e Direito do Trabalho (UNIFG, FASA-BA, UNIGRAD). Professor na Escola Judicial do TRT da 5ª Região. Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

INSCRIÇÃO:

- A inscrição deve ser efetuada pela(o) própria(o) interessada(o) no link a seguir: <https://forms.gle/2nZvdWmhGXvZvRZo7>
- O link de acesso à sala de aula virtual será enviado para o e-mail institucional cadastrado no formulário de inscrição.
- O formulário de presença será postado no *chat* da sala de aula virtual e, posteriormente, encaminhado às respectivas Escolas Judiciais para deliberação do registro da carga horária correspondente ao evento.

Mais informações:

Escola Judicial do TRT5

(71) 3319-7159

escolajud_noticias@trt5.jus.br

escolajudicial.trt5.jus.br